

PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública do Município de Chaval, Estado do Ceará, na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio, quinta-feira;

CONSIDERANDO a tradição cristã de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de maio de 2024, para os agentes públicos dos órgãos, entidades, setores e departamentos da Administração Municipal.

Art. 2º - Todas as repartições Públicas Municipais ficarão fechadas ao Público, com exceção daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais e Hospital Municipal de Chaval.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de

Maio de 2024.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ Tel. (88) 3625-1330. Rua Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de Chaval - CE. CEP: 62420-000. CNPJ: 07.146.301/0001-77

è